



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO Nº 077, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

APROVA O LOTEAMENTO ELDORADO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino, **GILVAN PINHEIRO DE FARIA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente daquelas que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso XXII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "Loteamento Eldorado II" situado à Rodovia MG-265 – km 17, Divino-MG, neste Município de Divino-MG de propriedade de Cristiano Cirilo Alves Cláudio, portador do CPF de nº 037.347.876-37, medindo 53.000 m² (Cinquenta e três mil metros quadrados) composto de 05 (cinco) quadras no total de 33.602,45 m² (Trinta e três mil, seiscentos e dois vírgula quarenta e cinco metros quadrados), sendo **QUADRA H** composta de 06 (seis) lotes numerados de 01 a 06 perfazendo 6.243,95 m² (Seis mil, duzentos e quarenta e três vírgula noventa e cinco metros quadrados); **QUADRA I** composta de 31 (trinta e um) lotes numerados de 01 a 31 perfazendo 8.447,50 m² (Oito mil, quatrocentos e quarenta e sete vírgula cinquenta metros quadrados); **QUADRA J** composta de 30 (trinta) lotes numerados de 01 a 30 perfazendo 9.180 m² (Nove mil, cento e oitenta metros quadrados); **QUADRA L** composta de 15 (quinze) lotes numerados de 01 a 15 perfazendo 4.355 m² (Quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados); **QUADRA M** composta de 14 (quatorze) lotes numerados de 01 a 14 perfazendo 5.376 (Cinco mil, trezentos e setenta e seis metros quadrados).

I – ÁREA VERDE 1 medindo 40,45 m (quarenta vírgula quarenta e cinco metros) confrontando com a Rua Júlio Bernardes da Silva, 32,00 m (trinta e dois metros) confrontando com o Lote 14 da **QUADRA M**, 32,00 m (trinta e dois metros) confrontando com o lote 04 da **QUADRA H**, 54,55 m (cinquenta e quatro vírgula



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

cinquenta e cinco metros) confrontando com o lote 05 **QUADRA H**, 38,75 m (trinta e oito vírgula setenta e cinco metros) com propriedade de Almiro Ribeiro de Castro; perfazendo 2.032 m² (Dois mil e trinta e dois metros quadrados). **ÁREA VERDE 2** medindo 40,53 m (quarenta vírgula cinquenta e três metros) confrontando com a **SERVIDÃO 1**, 31,24 m (trinta e um vírgula vinte e quatro metros) com a **FAIXA DE DOMÍNIO**, 29,24 m (vinte e nove vírgula vinte e quatro metros) com a Rua Júlio Bernardes da Silva; perfazendo 456,73 m² (Quatrocentos e cinquenta e seis vírgula setenta e três metros quadrados). **ÁREA INSTITUCIONAL** medindo 69,20 m (sessenta e nove vírgula vinte metros) confrontando com Rua Júlio Bernardes da Silva, 82,10 m (oitenta e dois vírgula dez metros) com o Lote 05 **QUADRA H**, 41,00 m (quarenta e um metros) com a Rua Júlio Bernardes da Silva, 33,00 m (trinta e três metros) com o Lote 01 **QUADRA H**, perfazendo 2.650,00 m² (Dois mil, seiscentos e cinquenta metros quadrados). **PRAÇA ILDACI DA SILVA PINHEIRO (DONA NI)** medindo 30,25 m (trinta vírgula vinte e cinco metros) confrontando com a Rua Júlio Bernardes da Silva, 27,00 m (vinte e sete metros) com a **SERVIDÃO 3** e Lote 01 **QUADRA I**, 22,00 m (vinte e dois metros) com os Lotes 29 e 30 **QUADRA I**, 25,00 m (vinte e cinco metros) com o Lote 30 **QUADRA I**, 15,00 m (quinze metros) com a Rua Jamile Queiroz Paiva, 72,50 m (setenta e dois vírgula cinquenta metros) com a **SERVIDÃO 2**, 15,80 m (quinze vírgula oitenta metros) com o Lote 31 **QUADRA I**; perfazendo 1.844,25 m² (Um mil, oitocentos e quarenta e quatro vírgula vinte e cinco metros quadrados).

II – SERVIDÃO 1 entre os lotes da **QUADRA H** e **ÁREA VERDE 2** perfazendo 84,67 m² (Oitenta e quatro vírgula sessenta e sete metros quadrados); **SERVIDÃO 2** confrontando com Cristiano Cirilo Alves Cláudio por um lado e com a **PRAÇA ILDACI DA SILVA PINHEIRO (DONA NI)**, **QUADRA J** e **QUADRA L**, perfazendo 438,98 m² (Quatrocentos e trinta e oito vírgula noventa e oito metros quadrados); **SERVIDÃO 3** entre os lotes da **QUADRA I**, perfazendo 362,00 m² (Trezentos e sessenta e dois metros quadrados); **SERVIDÃO 4** entre os lotes da **QUADRA M**, perfazendo 96,00 m² (Noventa e seis metros quadrados); **SERVIDÃO 5** entre os lotes da **QUADRA J**, perfazendo 360,00 m² (Trezentos e sessenta metros quadrados).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Art. 2º - Ficam estabelecidos neste Decreto a **RUA JÚLIO BERNARDES DA SILVA**, iniciando na propriedade de Almiro Ribeiro de Castro, entre a **ÁREA VERDE 2**, o lote 05 da **QUADRA H** e o lote 31 da **QUADRA I**, terminando no lote 14 da **QUADRA I** e lote 14 da **QUADRA M**; **RUA GUSTAVO HENRIQUE DRUMOND BAIÃO**, iniciando na Rua Júlio Bernardes da Silva entre o lote 12 da **QUADRA M** e o lote 15 da **QUADRA I**, terminando na divisa com a propriedade de Almiro Ribeiro de Castro, entre o lote 14 da **QUADRA L** e o lote 01 da **QUADRA M**; **RUA JAMILE QUEIROZ PAIVA**, iniciando na Rua Gustavo Henrique Drumond Baião entre o lote 15 da **QUADRA I** e o lote 15 da **QUADRA J**, terminando na **SERVIDÃO 2** entre o lote 01 da **QUADRA J** e a **PRAÇA ILDACI DA SILVA PINHEIRO (DONA NI)**; **RUA BENJAMIN GUEDES DE MORAES**, iniciando na Rua Gustavo Henrique Drumond Baião entre o lote 16 da **QUADRA J** e o lote 14 da **QUADRA L**, terminando na **SERVIDÃO 2** entre o lote 30 da **QUADRA J** e o lote 01 da **QUADRA L**.

Nome das Ruas e Praça: **RUA JÚLIO BERNARDES DA SILVA;**
RUA GUSTAVO HENRIQUE DRUMOND BAIÃO;
RUA JAMILE QUEIROZ PAIVA;
RUA BENJAMIN GUEDES DE MORAES;
PRAÇA ILDACI DA SILVA PINHEIRO (DONA NI).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino – MG, 06 de Junho de 2017.


GILVAN PINHEIRO DE FARIA
Prefeito Municipal


EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA
Engenheiro Civil Municipal
CREA-MG: 200.264/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ANEXO I AO DECRETO Nº 077, DE 06 DE JUNHO DE 2017

REVALIDAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO

Por meio do presente termo, FICA REVALIDADO O ATO ADMINISTRATIVO DE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO ELDORADO II, situado na comunidade Barra do Taquaraçu, Divino-MG, registrado em Mat. 9409, no Cartório de Registro de Imóveis de Divino-MG, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados da presente data.

Divino-MG, 06 de Dezembro de 2017.

GILVAN PINHEIRO DE FARIA
Prefeito Municipal

EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA
Engenheiro Civil Municipal
CREA-MG: 200.264/D